



PROCESSO Nº	19.886-2/2013
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE TRASPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Com base no artigo 99, inciso III do Regimento Interno TCE/MT, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas para emitir parecer acerca do presente processo.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

CF